



Atos do Executivo

DOV
DIÁRIO OFICIAL
VILHENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE
VILHENA

Eduardo Toshiya Tsuru

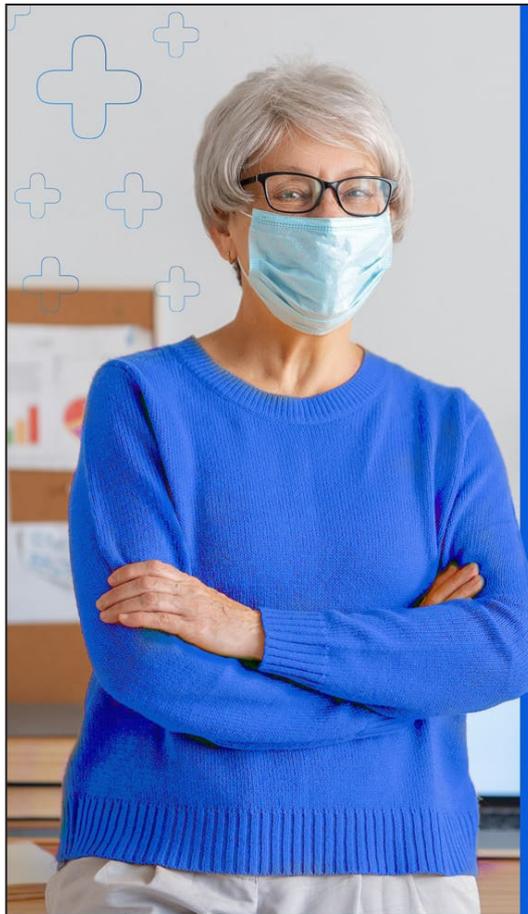
CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR
DR. TEOTÔNIO VILELA

Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América
CEP 76980-000 - VILHENA - RO
FONE: (69) 3919-7080

Visite nosso Portal:
dov.vilhena.ro.gov.br

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	1
CL - CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES	7
PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	7
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS	8
SEMPAN - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	10
SEMED - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	12



**DEPOIS DA
SEGUNDA DOSE,
OS CUIDADOS
DEVEM
CONTINUAR!**

Todas as vacinas protegem contra a forma grave da covid-19, mas você ainda pode pegar a forma leve e transmitir para outras pessoas não vacinadas!

**Cuide-se e colabore
com a Saúde coletiva!**

Secretaria Municipal
de Saúde



GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 2.412/2021

FIXA LOTAÇÃO DE LUIS FELIPE DA SILVA SOARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Fixar a lotação do servidor LUIS FELIPE DA SILVA SOARES, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-11, na SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES - SEMES, partir de 11 de junho de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 11 de junho de 2021.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 29 de junho de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU

Prefeito do Município

PORTARIA Nº 2.413/2021

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA REFERENTE AO PROCESSO Nº 244/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 156 da Lei Complementar nº 007/96,

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo de Sindicância referente aos fatos relatados no Processo nº 244/2021, memorando 099/2021/RH/HRV de 26 de janeiro de 2021.

Art. 2º Designar os servidores estáveis nomeados pelo Decreto de nº 52.220 de 8 de abril de 2021, que compõem a Comissão Especial para apuração de Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares, sendo eles: Presidente: Gleice Oliveira Souza (matrícula 6783) e os membros: Esron Aníbal Freitas da Rosa (matrícula 4985), Letícia Tabalipa Nogueira Linares (matrícula 6544) e Josilaine Cristina de Souza Oliveira (matrícula 7725), para atuarem no processo em questão, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito do Município, no prazo de 60 (sessenta) dias a partir de 1º de julho de 2021, podendo ser prorrogado se devidamente justificado.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 29 de junho de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 2.414/2021

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA REFERENTE AO PROCESSO Nº 675/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 156 da Lei Complementar nº 007/96,

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo de Sindicância referente aos fatos relatados no Processo nº 675/2021, memorando 406/2021/GAB/SEMUS de 11 de maio de 2021.

Art. 2º Designar os servidores estáveis nomeados pelo Decreto de nº 52.220 de 8 de abril de 2021, que compõem a Comissão Especial para apuração de Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares, sendo eles: Presidente: Gleice Oliveira Souza (matrícula 6783) e os membros: Esron Aníbal Freitas da Rosa (matrícula 4985), Letícia Tabalipa Nogueira Linares (matrícula 6544) e Josilaine Cristina de Souza Oliveira (matrícula 7725), para atuarem no processo em questão, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito do Município, no prazo de 60 (sessenta) dias a partir de 1º de julho de 2021, podendo ser prorrogado se devidamente justificado.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 29 de junho de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 2.415/2021

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR REFERENTE AO PROCESSO Nº 377/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 156 da Lei Complementar nº 007/96,

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar referente aos fatos relatados no Processo nº 377/2021, memorando 481/2020/PGM de 25 de agosto de 2020.

Art. 2º Designar os servidores estáveis nomeados pelo Decreto de nº 52.220 de 8 de abril de 2021, que compõem a Comissão Especial para apuração de Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares, sendo eles: Presidente: Gleice Oliveira Souza (matrícula 6783) e os membros: Esron Aníbal Freitas da Rosa (matrícula 4985), Letícia Tabalipa Nogueira Linares (matrícula 6544) e Josilaine Cristina de Souza Oliveira (matrícula 7725), para atuarem no processo em questão, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito do Município, no prazo de 60 (sessenta) dias a partir de 1º de julho de 2021, podendo ser prorrogado se devidamente justificado.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 29 de junho de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 2.416/2021

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA REFERENTE AO PROCESSO Nº 3098/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 156 da Lei Complementar nº 007/96,

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo de Sindicância referente aos fatos relatados no Processo nº 3098/2021, memorando 1951/2021/SEMAD de 21 de maio de 2021.

Art. 2º Designar os servidores estáveis nomeados pelo Decreto de nº 52.220 de 8 de abril de 2021, que compõem a Comissão Especial para apuração de Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares, sendo eles: Presidente: Gleice Oliveira Souza (matrícula 6783) e os membros: Esron Aníbal Freitas da Rosa (matrícula 4985), Letícia Tabalipa Nogueira Linares (matrícula 6544) e Josilaine Cristina de Souza Oliveira (matrícula 7725), para atuarem no processo em questão, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito do Município, no prazo de 60 (sessenta) dias a partir de 1º de julho de 2021, podendo ser prorrogado se devidamente justificado.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 29 de junho de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 2.417/2021

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO

ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR REFERENTE AO
PROCESSO Nº 489/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 156 da Lei Complementar nº 007/96,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar referente aos fatos relatados no Processo nº 489/2021, Memorando 73/2021/GAB datado de 18 de janeiro de 2021.

Art. 2º Designar os servidores estáveis nomeados pelo Decreto de nº 52.220 de 8 de abril de 2021, que compõem a Comissão Especial para apuração de Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares, sendo eles: Presidente: Gleice Oliveira Souza (matrícula 6783) e os membros: Esron Aníbal Freitas da Rosa (matrícula 4985), Letícia Tabalipa Nogueira Linares (matrícula 6544) e Josilaine Cristina de Souza Oliveira (matricula 7725), para atuarem no processo em questão, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito do Município, no prazo de 60 (sessenta) dias a partir de 5 de julho de 2021, podendo ser prorrogado se devidamente justificado.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 29 de junho de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 2.418/2021

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR REFERENTE AO
PROCESSO Nº 488/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 156 da Lei Complementar nº 007/96,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar referente aos fatos relatados no Processo nº 488/2021, Memorando 74/2021/GAB datado de 18 de janeiro de 2021.

Art. 2º Designar os servidores estáveis nomeados pelo Decreto de nº 52.220 de 8 de abril de 2021, que compõem a Comissão Especial para apuração de Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares, sendo eles: Presidente: Gleice Oliveira Souza (matrícula 6783) e os membros: Esron Aníbal Freitas da Rosa (matrícula 4985), Letícia Tabalipa Nogueira Linares (matrícula 6544) e Josilaine Cristina de Souza Oliveira (matricula 7725), para atuarem no processo em questão, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito do Município, no prazo de 60 (sessenta) dias a partir de 5 de julho de 2021, podendo ser prorrogado se devidamente justificado.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 29 de junho de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 52.878/2021

HOMOLOGA A CEDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL
MARCO RODRIGO DO NASCIMENTO, COM ÔNUS ÀPREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES - RONDÔNIA
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, a solicitação da Prefeitura do Município de Ariquesmes, feita através do ofício 30/RHSAÚDE/2021 de 27 de maio de 2021, às folhas 3 do Processo Administrativo nº 3416/2021

DECRETA:

Art. 1º Fica homologada a cedência do servidor MARCO RODRIGO DO NASCIMENTO, detentor do Cargo de Motorista de Viaturas Pesadas, Grupo Ocupacional – Apoio Técnico e Administrativo, Código: ATA, Classe D, Referência Salarial "II", com ônus à Prefeitura do Município de Ariquesmes – Rondônia, no período de 7 de junho de 2021 a 31 de dezembro de 2024, conforme Processo Administrativo nº 3416/2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 7 de junho de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 25 de junho de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

ERRATA

DECRETO Nº 52.888/2021

Onde se lê:

DESIGNA A SERVIDORA ADRIANA DELFINA DE ABREU, PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º A designação da servidora ADRIANA DELFINA DE ABREU, da Função Gratificada de DIRETOR DE DIVISÃO II – DIVISÃO II – APOIO ADMINISTRATIVO – FG 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS, a partir de 1º de junho de 2021.

Leia-se:

DESIGNA A SERVIDORA ADRIANA DELFINA DE ABREU, PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º A designação da servidora ADRIANA DELFINA DE ABREU, da Função Gratificada de DIRETOR DE DIVISÃO II – DIVISÃO II – APOIO ADMINISTRATIVO – FG 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS, a partir de 1º de junho de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 29 de junho de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 52.889/2021

SUBSTITUI MEMBRO DA COMISSÃO ESPECIAL PARA APURAÇÃO DE SINDICÂNCIAS E PROCESSOS DISCIPLINARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º A substituição de membro da COMISSÃO ESPECIAL PARA

APURAÇÃO DE SINDICÂNCIAS E PROCESSOS DISCIPLINARES, para realizar os trabalhos em processos administrativos a partir de 1º de julho de 2021.

Parágrafo único. A Comissão de que trata o caput deste artigo fica assim composta:

Presidente: ANDRÉA CAVALCANTE TORRES CGM

Membros: GEAN KOZOWSKI CGM
PAULO MAURICIO BARICHELLO PADILHA COE SEMTER

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 25 de junho de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

ERRATA

DECRETO Nº 52.900/2021

Onde se lê:

Art. 1º A nomeação DAVID TEIXEIRA DA SILVA, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL II – CPC-10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRI, a partir 1º de julho de 2020.

Leia-se:

Art. 1º A nomeação DAVID TEIXEIRA DA SILVA, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL II – CPC-10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRI, a partir 1º de julho de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 29 de junho de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 52.903/2021

EXONERA DANIELI KELLI LECIM RATTI, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere,

DECRETA:

Art. 1º A exoneração de DANIELI KELLI LECIM RATTI, do Cargo em Comissão de COORDENADOR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E PROCESSUAIS – COORDENADORIA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E PROCESSUAIS -CPC-4- SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES - SEMES, a partir de 1º de julho de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 1º de julho de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 28 de junho de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 52.904/2021

EXONERA LEIDIANE ALVES MARTINS, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º A exoneração de LEIDIANE ALVES MARTINS, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL II – CPC-10, com fixação de lotação na CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM, a partir 1º de julho de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 1º de julho de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 28 de junho de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 52.905/2021

NOMEIA LEIDIANE ALVES MARTINS, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere,

DECRETA:

Art. 1º A nomeação de LEIDIANE ALVES MARTINS, para exercer o Cargo em Comissão de COORDENADOR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E PROCESSUAIS – COORDENADORIA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E PROCESSUAIS - CPC-4 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, a partir de 1º de julho de 2021.

Art. 2º O servidor nomeado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 1º de julho de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 28 de junho de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 52.906/2021.

ALTERA § 1º DO DECRETO Nº 52.678, DE 27 DE MAIO DE 2021, EXCLUI E INCLUI MEMBROS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERNADO o memorando nº 586/2021/GAB./SEMUS, de 21 de junho de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o § 1º do Decreto nº 52.678, de 27 de maio de 2021 que convocou a 10ª Conferência Municipal de Saúde, a se realizar no dia 15 de julho de 2021, em Vilhena, RO, com o tema: "Participação do Controle Social e o SUS: Desafios e Avanços em Tempos de Pandemia", ficando com a seguinte redação:

§ 1º A Comissão Organizadora será composta por seus membros natos e por 9 (nove) membros, sendo 04 (quatro) membros da SEMUS, 05

(cinco) membros do CMS, conforme descrito abaixo:

I. 4 (quatro) membros da SEMUS:

- a) Kim Mansur Yano;
- c) Paulo Tarcisio Cremasco;
- d) Debora Cristina de Andrade Atílio; e
- e) Denise de Andrade.

II.....

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 29 de junho de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 52.908/2021

CONCEDE PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE ESTUDOS ADICIONAIS DE 15% (QUINZE POR CENTO) DO VENCIMENTO BÁSICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão de Gratificação de Estudos Adicionais de 15% (quinze por cento), do vencimento básico ao servidor DONIZETE RODRIGUES COELHO, detentor do Cargo de Motorista de Viaturas Pesadas, Grupo Ocupacional: Apoio Técnico e Administrativo – ATA 400, Código: ATA 430, Classe “D”, Referência Salarial II, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, a partir de 27 de agosto de 2020, de conformidade com o Processo Administrativo nº 2.026/2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 27 de agosto de 2020, revoga Decreto nº 52.869 de 25 de junho de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 29 de junho de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 52.909/2021

EXONERA A PEDIDO NELDISNÉIA CÂNDIDO NORBERTO, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração a pedido de NELDISNÉIA CÂNDIDO NORBERTO, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED a partir de 1º de julho de 2021, em conformidade com Processo Administrativo nº 3.789/2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 1º de julho de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 29 de junho de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 52.910/2021

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MARILENE KEMPNER.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão de licença prêmio por assiduidade à servidora MARILENE KEMPNER, detentora do Cargo Público de Merendeira - Grupo Ocupacional: Apoio Operacional e Serviços Diversos – ASD 500, Código ASD 515, Classe “A”, Referência Salarial “IV”, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no período de 28 de junho a 25 de setembro de 2021, referente ao 2º quinquênio, conforme Processo Administrativo nº 5.977/2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 28 de junho de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 29 de junho de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 52.911/2021

EXONERA ALESSANDRO DA COSTA BIZERRA, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração de ALESSANDRO DA COSTA BIZERRA, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-11- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP, a partir 12 de junho de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 12 de junho de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 29 de junho de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 52.912/2021

EXONERA MADERSOM BRAS DE SOUSA, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração de MADERSOM BRAS DE SOUSA, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-11- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP, a partir 28 de junho de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 28 de junho de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 29 de junho de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 52.913/2021

REVOGA DESIGNAÇÃO DO SERVIDOR MANOEL SOUZA,
DA FUNÇÃO GRATIFICADA QUE OCUPA.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A revogação da designação do servidor MANOEL SOUZA, da Função Gratificada de ASSISTENTE TÉCNICO HOSPITALAR E DA REDE BÁSICA – ASSISTÊNCIA TÉCNICA HOSPITALAR E DA REDE BÁSICA - FG - 7 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE- SEMUS, a partir de 1º de julho de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 1º de julho de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 29 de junho de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 52.914/2021

REVOGA DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA CRISTIANE ANITA
MARTINS PINTO STEDILE, DA FUNÇÃO GRATIFICADA
QUE OCUPA.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A revogação da designação da servidora CRISTIANE ANITA MARTINS PINTO STEDILE, da Função Gratificada de CHEFE DE CONTADORIA DA SAÚDE – CHEFIA DE CONTADORIA DA SAÚDE – FG - 7 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, a partir de 1º de julho de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 1º de julho de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 29 de junho de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 52.915/2021

EXONERA GENI GOMES DA SILVA, DO CARGO
EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS OCUPA.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração de GENI GOMES DA SILVA, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL V – CPC-12, com fixação de lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRI, a partir 1º de julho de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 1º de julho de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 30 de junho de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 52.916/2021

SUBSTITUI SERVIDOR DA COMISSÃO DE
MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º A substituição de servidor da COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO, em cumprimento ao Art. 4º, Inciso XXVII do Decreto nº 41.742 de 7 de fevereiro de 2018 que dispõe sobre o Regime Jurídico das Parcerias Voluntárias, envolvendo ou não a transferência de recursos financeiros entre a administração pública e a sociedade civil, em regime de mútua cooperação à consecução de finalidades de interesse público de que trata a lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Parágrafo único. A Comissão de que trata o caput deste artigo fica assim composta:

Presidente
LUCILEIA FRANCISCA DE SOUZA

Membros:
MARISA MARTA MILANI
ELINNE MARA ALVES DOS REIS

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 30 de junho de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 52.917/2021

NOMEIA AMANDA ADRIELE DE OLIVEIRA GENOINO, PARA
FINS DE INVESTIDURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de AMANDA ADRIELE DE OLIVEIRA GENOINO, para fins de investidura no Cargo Público de Professor Nível III – Pedagogia – Zona Urbana, Concurso Público 001 de 2019, Grupo Ocupacional: Grupo Ocupacional: Magistério – MAG 300, Código: MAG 305, Classe “M”, Referência Salarial I, com lotação na Secretaria Municipal Educação – SEMED, de conformidade com o Processo Administrativo nº. 334/2021-08.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 30 de junho de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 52.918/2021

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO DO PROFISSIONAL ABAIXO RELACIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando, o amparo na Lei nº 1.804/2004 e suas alterações, a solicitação feita através do Memorando nº 221/2021 e o teor do Memorando nº 2325/2021/SEMAD, conforme Edital nº 073/2021.

DECRETA:

Art. 1º A contratação por prazo determinado do profissional abaixo relacionado:

I – EDENILCE APARECIDA DA SILVA, na função de Técnico em Enfermagem, 40 horas semanais, no regime Jurídico Administrativo, com prazo de 6 (seis) meses, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS NA CENTRAL COVID-19, no período de 2 de julho de 2021 a 1º de janeiro de 2022, de conformidade com Processo Administrativo nº 704/2021-02.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 2 de julho de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 30 de junho de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

CL - CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2021/PMV**

O Município de Vilhena/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Materiais e Obras – CPLMO, nomeada pelo Decreto Municipal nº 51.608/2021, torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se autorizada, a realização do certame, na modalidade de "TOMADA DE PREÇOS", do tipo menor preço Global, sob o regime de empreitada, na forma de execução indireta, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições no Edital, consignando o que segue.

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2021/PMV

AUTORIZAÇÃO PROCESSO ADM Nº 2882/2021/SEMOSP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA DA PISTA DE SKATE E DA QUADRA DE FUTEBOL DE AREIA NA PRAÇA PADRE ANGELO SPADARI, NO MUNICÍPIO DE VILHENA – RO, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHAS QUANTITATIVA E ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, PROJETOS E DEMAIS ANEXOS, QUE FAZEM PARTE INTEGRANTE DO EDITAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEMOSP.

RECURSOS: As despesas decorrentes da presente licitação correrão a conta do seguinte programa orçamentário: Órgão 09 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. Unidade Orçamentária: 09.003 – Setor de Transportes. Função: 15 – Urbanismo. Sub Função: 451 – Infra Estrutura urbana. Programa: 0049 – Desenvolvimento do Município, Projeto Atividade: 2261 – Realização de Obras e Serviços de Infra Estrutura, Natureza da despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações, Desdobramento: 99 – Outras Obras e Instalações. Fonte de Recursos: 10000000 – Recursos Livres (tipo 1).

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 122.833,17

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: **Até o dia 21 de julho de 2021, às 08:00:00 horas (horário de Rondônia).**

DATA DE ABERTURA: **dia 21 de julho de 2021, a partir das 08:00:00 horas (horário de Rondônia).**

LOCAL: Município de Vilhena – Controladoria de licitações-CL (CPLMO) – no paço municipal, Situado na Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, (Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella) – Vilhena – Rondônia. Fone: (0xx) 69-3919-7082.

EDITAL: o ato convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada (download), no site da Prefeitura de Vilhena (www.vilhena.ro.gov.br/licitações), devendo os interessados nesse caso, preencher o recibo de retirada, anexo do edital, e enviar no seguinte endereço de e-mail: cl@vilhena.ro.gov.br, ou ainda, na Controladoria de Licitações - CL (CPLMO), das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, gratuitamente, devendo os interessados comparecer no endereço acima descrito, munidos de um HD externo e/ou PEN DRIVE (mídia digital que suporte arquivos em PDF) com memória livre suficiente para copiar os arquivos da parte técnica (projetos/planilhas/cronogramas).

Prazo de aquisição: Recomendado em até 03 (três) dias úteis, anteriores a data marcada para o recebimento e abertura da Documentação e Proposta.

Vilhena - RO, 29 de junho de 2021.

Paulo Augusto de Arruda Fainello
Presidente da CPLMO
Dec. 51.608/2021

PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**Livro 006 Fls. 45 Vol. I****EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 016/2021**

Processo Administrativo nº: 249/2021/SEMUS

Município: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ sob nº. 21.467.008/0001-32. Entidade: **O LAR DOS IDOSOS MARIA TEREZA DA LAMARTA**. CNPJ: 84.568.294/0001-42. Objeto: o repasse de recursos financeiros pré-estabelecidos que venham contribuir efetivamente no atendimento em regime residencial aos idosos de ambos os sexos, com 60 anos ou mais, que estejam em vulnerabilidade social. Onde tomadas as iniciativas adequadas, contribuirão na melhoria da saúde, e na qualidade de vida, a fim de que continuem a sentirem-se membros úteis da sociedade, promovendo assim a valorização da dignidade da pessoa humana. Este objeto está em conformidade com o que diz o Plano de Trabalho, e demais documentos constantes ao Processo Administrativo nº 249/2021/SEMUS, além de Lei Federal nº 13.019/2014. **Valor: R\$ 24.663,96 (vinte e quatro mil seiscentos e sessenta e três reais e noventa e seis centavos).**

Prazo: 02 (dois) meses.

Data: 16.06.2021.

Livro 001 Fls. 83 Vol. II**EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2021**

Processo Administrativo nº. 323/2021/SEMED

Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Contratado: **EMERSON SANTOS CIOFFI - ASSESSORIA - ME**. CNPJ nº 23.314.202/0001-03. Objeto: a contratação de empresa para prestação de serviços de encadernações em espiral, para atender as demandas das escolas da Rede Municipal de Ensino e Secretaria Municipal de Educação, conforme Memorando nº. 490/2020/GABINETE, Memorando nº 043/2021/SEMED, Justificativas de Compras, Termo de Referência, Cotação, Pedidos de Compra, proposta vencedora da Licitação da modalidade Pregão Eletrônico nº 100/2020/PMV/SRP a qual deu origem aos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 024/2020/PMV/SRP, constantes do Processo Administrativo nº. 2537/2020 e 323/2021. **Valor: R\$ 3.294,00 (três mil e duzentos e noventa e quatro reais).** Prazo: **12 (doze) meses**

Data: 27.01.2021.

Livro 001 Fls. 87 Vol. II**EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/2021**

Processo Administrativo nº. 2716/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Contratado: **INSTITUTO ÂNCORA EDUCAÇÃO**. CNPJ nº 35.921.622/0001-37. Objeto: a contratação de empresa para prestação de serviços para implantação do Programa de Correção de Fluxo Escolar - SE LIGA e ACELERA, conforme especificações

constantes na Solicitação de Despesa nº. 1555/2021, Projeto Básico, Nota de Empenho nº 1429/2021 constantes do Processo Administrativo nº 2716/2021 - SEMED.

Valor: **R\$ 41.980,00 (quarenta e um mil, novecentos e oitenta reais)**. Prazo: **até 31/12/2021**.

Data: 01.06.2021.

DISTRATO TOTAL UNILATERAL DO CONTRATO Nº 027/2021

DISTRATO TOTAL UNILATERAL DO CONTRATO QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VILHENA-RO E A EMPRESA LIMP SAFE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5235/2020).

Aos dias 30 (trinta) do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, o MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 04.092.706/0001-81, com sede no Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Eduardo Toshiya Tsuru, brasileiro, casado, agente político, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 14.068.297-1 SSP/SP e CPF sob nº 147.500.038-32, residente e domiciliado na Rua Marques Henrique, nº 455, Centro, nesta cidade de Vilhena/RO, e do outro lado, LIMP SAFE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº 08.973.252/0001-09, com sede na Av. das Américas, 13685, sala 240 - Barra da Tijuca - Rio de Janeiro, simplesmente designada CONTRATADA, tendo como representante o Sr. Rene Muhlen Condé de Oliveira, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.071.245-8 DETRAN/RJ e CPF sob nº 104.025.067-07, residente na Vila Valqueire/RJ, resolve DISTRATAR TOTAL E UNILATERAL O CONTRATO nº 027/2021, celebrado em 23 de março de 2021, no valor de: R\$ 968.093,10 (novecentos e sessenta e oito mil, noventa e três reais e dez centavos), sendo: R\$ 965.155,72 (novecentos e sessenta e cinco mil, cento e cinquenta e cinco reais e setenta e dois centavos) da Nota de Anulação de Empenho nº 614/2021, fls. nº 334 e R\$ 2.937,38 (dois mil, novecentos e trinta e sete reais e trinta e oito centavos) da Nota de Anulação de Empenho nº 615/2021, fls. nº 335, e solicitação do despacho nº 28, fls. nº 337 e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 5235/2020.

O foro do presente Termo será o da Comarca de Vilhena-RO, excluído qualquer outro. E por estarem de acordo é registrado o presente Distrato a fl. 88 do Livro 001 - Vol. II, da Procuradoria Geral do Município de Vilhena, o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram, sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias.

PELO MUNICÍPIO

Eduardo Toshiya Tsuru
PREFEITO MUNICIPAL

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:

Rafael Maziero
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
MEIO AMBIENTE
Visto:

Tiago Cavalcanti Lima de Holanda
SUBPROCURADOR

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS

PORTARIA N.º 092/2021

PRORROGA READAPTAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA

MUNICIPAL ANA CRISTINA ARAÚJO DE MATOS, POR PERÍODO DEFINIDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO - SAAE, **MACIEL ALBINO WOBETO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e Decreto 43.553/2018,

CONSIDERANDO o disposto no Estatuto dos Servidores Municipais, Lei Complementar nº 007/1996 artigo 23, regulamentado pelo Decreto nº 25.051 de 5 de abril de 2012 e o teor do processo Administrativo nº 231/2018 às folhas 28 a 34;

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar a readaptação da servidora pública, da autarquia municipal Serviço Autônomo de Águas e Esgotos, Ana Cristina Araújo de Matos, concursada no Cargo Público de Auxiliar de Serviços Gerais, Grupo Ocupacional: Apoio Operacional e Serviços Diversos – ASD 400, Código ASD 401, Classe “A”, Referência Salarial “IX”, pelo período de 14 de junho de 2021 a 10 de dezembro de 2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 14 de junho de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Diretor Geral.

Vilhena - RO, 30 de junho de 2021.

MACIEL ALBINO WOBETO

Diretor Geral SAAE

SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena RO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2021 Processo Administrativo: nº 100/2021/SAAE

Contratante: SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA, CNPJ nº 01.933.030/0001-13.

Contratado: VIP SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME, CNPJ nº 09.457.528/0001-69.

Objeto: Constitui objeto do presente termo a contratação da empresa para prestação de serviços de acesso à Internet, com link dedicado de fibra ótica, IP fixo e banda garantida de 100MB, identificados na solicitação de despesa nº 307/2021, fls. 38-A, termo de referência nº 039/2021/SAAE, e Edital de Pregão Eletrônico nº 019/SAAE/2021, que com seus anexos, ficam fazendo parte deste contrato, independente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

VALOR TOTAL: R\$ 11.880,00 (onze mil e oitocentos e oitenta reais).

Dotação: 15.001 – 04.122.0003.2144 – 3.3.90.39.00.00

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Data da Assinatura: 25/06/2021.

MACIEL ALBINO WOBETO

Diretor Geral

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/SAAE/2021

Visto e analisado o Processo Administrativo nº 102/2021/SAAE, destinado ao Registro de Preços para aquisição de MATERIAIS ELÉTRICOS, referente ao Pregão Eletrônico nº 018/SAAE/2021, e ata da Sessão Pública do Pregão. HOMOLOGO o julgamento e Adjudicação proferida, em favor das empresas MJR ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL TDA o valor de R\$ 14.182,68 (catorze mil cento e oitenta e dois reais e sessenta e oito centavos), LUDA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI o valor de R\$ 4.231,50 (quatro mil duzentos e trinta e um reais e cinquenta centavos), GILSON MONTEIRO DA SILVA EIRELI o valor de R\$ 10.799,00 (dez mil setecentos e noventa e nove reais), RONDOFIOS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÃO LTDA o valor de R\$ 120.750,00 (cento e vinte mil setecentos e cinquenta reais), ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA o valor de R\$ 28.147,40 (vinte e oito mil e cento e quarenta e sete reais e quarenta centavos), N V VERDE EIRELI o valor de R\$ 11.491,44 (onze mil quatrocentos e noventa e um reais e

SEMPPLAN - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

**PREFEITURA DE
VILHENA**
PROCURADORIA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 003/2020, QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VILHENA/RO E S.A. MONTEIRO HOTEL E COMUNICAÇÃO- ME (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 556/2020).

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, o **MUNICÍPIO DE VILHENA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 04.092.706/0001-81, com sede no Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Villela, s/nº, nesta cidade, doravante designado simplesmente **LOCATÁRIO**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **Eduardo Toshiya Tsuru**, brasileiro, casado, agente político, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 14.068.297-1 SSP/SP e CPF sob nº 147.500.038-32, residente e domiciliado na Rua Marques Henrique, nº 455, Centro, nesta cidade de Vilhena/RO, e, de outro lado **S.A. MONTEIRO HOTEL E COMUNICAÇÃO-ME**, inscrita no CNPJ nº 03.288.819/0001-94, com sede a Avenida Jô Sato, n.687, Jardim América, na cidade de Vilhena-RO, neste ato designado simplesmente **LOCADOR**, representado por sua proprietária a Sra. **Solange Aparecida Monteiro de Quadros**, brasileira, casada, portadora do RG sob nº 252199 SSP/RO e CPF sob nº 325.947.982-15, residente e domiciliada na cidade de Vilhena/RO, neste ato designado simplesmente **LOCADOR**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 003/2020**, firmado em 23 de julho de 2020 de conformidade com o Processo Administrativo nº 556/2020, mediante as cláusulas e condições que seguem:

1. DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato de locação nº 003/2020, por um período de **doze meses**, em conformidade com a Justificativa de fls. 282/283, Parecer nº 343/PGM/2021, e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 556/2020, que, com seus anexos, ficam fazendo parte deste termo.

2. DA DESPESA

2.1 As despesas do presente Termo correrão à conta da seguinte programação: **R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais)**, sendo empenhado inicialmente o valor de: **R\$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais)** da Unidade Orçamentária: 13.001 – Secretaria Municipal de Planejamento; Projeto/Atividade: 04.121.0003.2.107 – Manutenção das Atividades da SEMPLAN; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte de Recursos: 100000 – Recursos Livres; conforme Nota

de Autorização de Despesa nº 1826 de 15 de junho de 2021 e Nota de Empenho nº 1556 de 15 de junho de 2021.

2.2 O valor deste Termo Aditivo é de **R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais)**, sendo empenhado inicialmente o valor de: **R\$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais)**, o saldo remanescente será empenhado conforme disponibilidade financeira e orçamentária.

3. DOS DEMAIS ITENS

Permanecem em vigor e inalterados todos os demais Itens do Contrato de Locação nº 003/2020 não expressamente modificados pelo presente Termo.

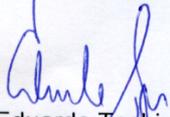
4. DO FORO

As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Vilhena/RO, a fim de dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente Termo Aditivo, renunciando-se a qualquer outro.

Para firmeza e como prova do acordado, é registrado o presente Termo Aditivo à fl. 18 do Livro 005 - Vol. I, da Procuradoria Geral do Município desta Prefeitura Municipal, o qual depois de lido e achado conforme, são assinadas pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação.

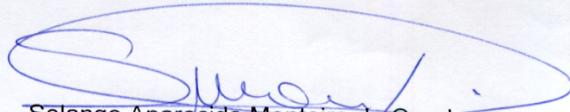
Vilhena (RO), 23 de junho de 2021.

PELO LOCATÁRIO

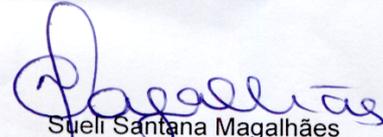


Eduardo Toshiya Tsuru
PREFEITO MUNICIPAL

PELO LOCADOR



Solange Aparecida Monteiro de Quadros
PROPRIETÁRIA



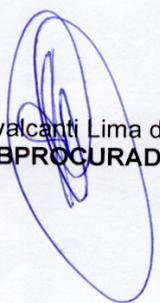
Sueli Santana Magalhães
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

TESTEMUNHAS:

Nome: *Kleop Saad*
CPF: *002.637.912-03*

Nome: 
CPF: *468.748.792-00*

Visto:



Tiago Cavalcanti Lima de Holanda
SUBPROCURADOR

SEMED - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ERRATA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2021/PMV
PROCESSO ADMINISTRATIVO 3231/2021/SEMED

DOV nº 3263 de 29 de junho de 2021.

ONDE SE LÊ:

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2021/PMV PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 323/2021/SEMED

LEIA-SE:

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2021/PMV PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3231/2021/SEMED

Vilhena – RO, 30 de junho de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
PREFEITO MUNICIPAL

EXECUTIVO

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito

PATRÍCIA APARECIDA DA GLÓRIA
Vice-Prefeita

LORENI GROSELLI
Controladoria de Licitação - CL

ERICA PARDO DALA RIVA
Controladoria Geral do Município - CGM

FRANCISLEI INÁCIO DA SILVA
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

GILVAN FERREIRA DA SILVA
Gabinete do Prefeito - GAB

MARCIA HELENA FIRMINO
Procuradoria Geral do Município - PGM

JOSE REGINALDO DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

LUIZ CARLOS CORREIA DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

RAFAEL NUNES REIS
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

HERBERT WEIL
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

RONALDO DAVI ALEVATO
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

WELLITON OLIVEIRA FERREIRA
Secretaria Municipal de Esportes - SEMES

JOSÉ VALDENIR JOVINO
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

RAFAEL MAZIERO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

ANTONIO MARCELO DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

SUELI SANTANA MAGALHÃES
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

SICLINDA RAASCH
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

VIVIAN BACARO
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

ROCCIO AIRES CANDIDO
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN

ADILSON JOSÉ WIEBBELLING DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC

MACIEL WOBETO
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

HELENA FERNANDES ROSA DOS R. ALMEIDA
Instituto de previdência municipal de Vilhena-IPMV

LEGISLATIVO

ADEMIR ALVES
Partido: DEM

CLERIDA ALVES
Partido: Avante

DHONATAN PAGANI
Partido: PSDB

NICA CABO JOÃO
Partido: PSC

PEDRINHO SANCHES
Partido: Avante

PROFESSORA VIVIAN REPESSOLD
Partido: PP

RONILDO MACEDO
Partido: PV

SAMIR ALI
Partido: PODE

SARGENTO DAMASSA
Partido: PROS

ZÉ DUDA
Partido: PSB

ZECA DA DISCOLÂNDIA
Partido: PSD

ZEZINHO DA DISÁGUA
Partido: PSD

WILSON TABALIPA
Partido: PV

**MESA DIRETORA
BIÊNIO 2021/2022**

Presidente: Vereador Ronildo Pereira Macedo

1º Vice-Presidente: Vereador Samir Mahmoud Ali

2º Vice-Presidente: Vereador Ademir Alves de Lima

1º Secretário: Vereadora Clerida Maria Teixeira

2º Secretário: Vereadora Elenir Salete Zilli Gonçalves

MATERIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente, das 07h00min às 13h00min de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena, disponível para consulta no site "dov.vilhena.ro.gov.br" o link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emitente.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal de Comunicação, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

EDITORIAL

Secretário Municipal de Comunicação
Herbert Weil

Assinatura e Autorização
PREFEITURA MUNICIPAL
Gustavo Silva de França

CÂMARA MUNICIPAL
Osias Hernan Labajos Lagos

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa
Secretaria Municipal de Comunicação – Semcom

Desenvolvimento Site
Secretaria Municipal de Comunicação – Semcom

ASSINATURA DO EXECUTIVO**ASSINATURA DO LEGISLATIVO**